LEI Nº. 3651 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Morada do Sol e dá outras providências.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Morada do Sol, com sede na Fazenda Canabrava na zona rural deste município de São Francisco- MG.

Art. 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 08 de Agosto de 2025.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO